



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Exatidão

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
03.06.02.	Ap 107 7x3.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 1947, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 307/02 DATA 03 / 06 / 2002

MOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

JUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR

PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

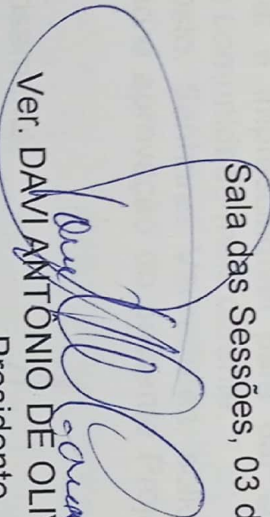
A T O N.º 317/02.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 1947, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1947, do Executivo.

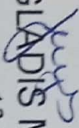
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1947, do Executivo, às , para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2002

Ver.^a GLADIS M. MATOS MENEZES

1ª Secretária

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 30 de maio de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa a Contratação de profissional na área de Odontologia, para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.


Considerando que a municipalidade conta com apenas um profissional na referida área, para atender uma média de 100 atendimentos por mês.

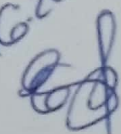
Considerando que no dia 03 de abril de 2002 a outra profissional que exercia suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, deu demissão.

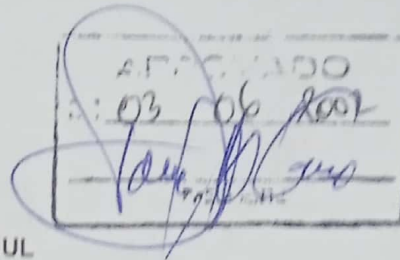
Senhores Vereadores, salientamos que a referida contratação desse profissional é imprescindível para dar continuidade ao atendimento prestado à nossa comunidade mais carente.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Recebido em
03.06.02
16:20h5




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº1947/02.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no e suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e ulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga ia de 20 (vinte) horas semanais, e salário mensal de R\$ 993,20 (novecentos e nta e três reais e vinte centavos), já estando incluído o adicional de insalubridade em médio no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para exercer atividades na Secretaria cipal de Saúde.

Art. 2º - O profissional que será contratado de acordo com esta Lei, á estar habilitado para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

Art. 3º - Para a contratação referida na presente Lei, será utilizada a nte Dotação Orçamentária:

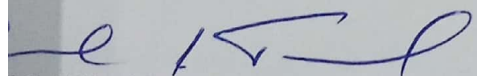
– Convênio PAB – Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial
90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, adas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03/06/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

STRE-SE E PUBLIQUE-SE


OS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
etário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

OF. N.º 167/2002

Butiá, 02 de abril de 2002.

*A SMA
proceda-se
a contratação de
a valor de R\$ 1.000,00
projeto de lei
autógrafo*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, solicitamos a contratação emergencial de um dentista, tendo em vista a Dr.^a Rejane Mena Barreto ter solicitado exoneração.

Salientamos que, a contratação desse profissional é imprescindível para dar continuidade ao atendimento prestado a nossa comunidade.

Certos de Vosso atendimento a esse, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Gizela
GIZELA ZIOLKOWSKI SILVEIRA MAMAN
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
M.D. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 295

PROJETO DE LEI 1947/2002 DO EXECUTIVO
De: 03 de junho de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU, em Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei 1947/2002, do Executivo, em uma única votação por 7 x 3 votos .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03 de junho de 2002.



Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”